



LIDO NA SESSÃO
DO DIA 26/05/2020
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 87/2020

Estabelece procedimento especial aos funcionários públicos que auxiliam no combate ao COVID-19, no atendimento à população no Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Os funcionários públicos da Secretaria de Estado da Saúde que exercem suas funções, no atendimento à população, nas unidades de saúde, em hospitais públicos, privados ou de campanha sediados no Estado de Roraima, e que efetivamente exercem seus cargos durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 001/2020, aprovado no dia 28 de abril de 2020 e publicado no Diário da Assembleia, edição nº 3217, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º As disposições desta lei abrangem também os Policiais Militares, os Policiais Cíveis, os Bombeiros Militares e os cargos integrantes do Grupo de Execução Penal e Segurança Penitenciária da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de Roraima.

Art. 3º O Governo fará desde já anotar em folha de assentamento de serviço de cada uma das pessoas beneficiadas o favor que esta lei lhe concede, e publicará no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 21 de maio de 2020.

JALSER RENIER
Deputado Estadual

21-MAI-2020 17:54 002615 2/2

PROTOCOLO LEGISLATIVO/RR